DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1/2023

SÚMULA: Referenda o Contrato de Repasse nº 928151/2022/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Agropecuária Sustentável, conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 14/2022, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Contrato de Repasse nº 928151/2022/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Agropecuária Sustentável.

Art. 2º - O objeto do presente contrato de repasse é a adequação de estradas vicinais no Município de Apucarana.

Art. 3º - Os recursos de repasse da União serão na ordem de R$3.342.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), com recursos em contrapartida aportados pelo Município de Apucarana no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando um investimento de R$3.377.500,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O término da vigência contratual do presente contrato de repasse dar-se-á em 11 de maio de 2026 e a prestação de contas dar-se-á até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto – o que ocorrer primeiro.

.....continua.....

continuação decreto legislativo nº. 1/23 (projeto de decreto legislativo nº. 14/22).....pag. 2

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 9 de fevereiro de 2023.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

JCSS/AL.